



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 81/2021/DG - Manaus, 01 de junho de 2021.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do MEMORANDO nº 17/2021/CML, datado de 28.04.2021, da Diretora da Coordenadoria de Material e Logística, solicitando autorização para os deslocamentos dos servidores **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ** e **ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR**, início das atividades referentes ao Inventário Patrimonial Anual 2021 na **VT DE TEFÉ E VT DE COARI**, no período de **27.06 A 03.07.2021**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Diretor-Geral do TRT da 11ª Região, **ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA**, datado de 24.05.2021, autorizando o deslocamento dos servidores acima mencionados, bem como a concessão de diárias, no período de **27.06 A 03.07.2021**.

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução Nº. 124/2013-CSJT, republicada em cumprimento ao art. 7º da Resolução Nº. 240/2019-CSJT de 23/4/2019, e alterada pela Resolução CSJT nº 212/2018 de 23.12.2018, ATO TRT11 Nº 24/2014/SGP, ainda Resolução Administrativa nº 160/2015-TRT11 e Resolução Administrativa nº 039/2016-TRT11.

R E S O L V E

Art. 1º - AUTORIZAR os deslocamentos dos servidores, **ELEUTÉRIO GUIMARÃES BELICHAR**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Assistente Administrativo da Coordenadoria de Material e Logística - Classe:C – Padrão 13, Função: FC 05, **LUIZ ANDRADE DE QUEIROZ**, Técnico Judiciário, Área Administrativa – Chefe da Seção de Patrimônio, Classe C, Padrão 13, Função FC 05, início das atividades referentes ao Inventário Patrimonial Anual 2021 na **VT DE TEFÉ E VT DE COARI**, no período de **27.06 A 03.07.2021**.

Art. 2º - CONCEDER aos Servidores acima citados, **seis diárias e meia**, referentes ao período de **27.06 A 03.07.2021, com adicional de deslocamento**.

Art. 3º - DETERMINAR que os serventuários apresentem os comprovantes ou relatórios de viagem ao Núcleo de Contabilidade, bem como comprovantes das atividades desempenhadas, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV c/c art. 16 da Resolução nº 124/2013 do CSJT.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Assinado Eletronicamente

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA

Diretor-Geral do TRT da 11ª Região